

Municipal de Meridiano - S P

=A T O Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 1976=

(Dispõe que se observe na execução do orçamento da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, para o exercício de 1976, a discriminação da despesa constante da tabela - anexa).

ISMAEL CHANES BERTATE, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

BAIXA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Na execução do orçamento da Câmara Municipal de Meridiano, para o exercício de 1976, será observada a discriminação da Despesa, constante da Tabela anexa a este Ato.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor a partir da presente data.

Câmara Municipal de Meridiano, 02 de janeiro de 1976.



Ismael Chanes Bertate
PRESIDENTE

Aparecido José de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, com afixação no lugar de costume, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, local na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário Técnico

Câmara Municipal de Meridiano, 02 de janeiro de 1976